DECRETO N° 6.276 **DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 05/06/20

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 6.077 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019 ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.216 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE TEM POR FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, por meio do Processo Administrativo nº 888/20 quanto a inclusão de membros para compor o Grupo de Trabalho, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 6.077/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Grupo de Trabalho de que trata o art. 3º do Decreto nº 6.077 de 12 de agosto de 2.019 alterado pelo Decreto nº 6.216, de 27 de fevereiro de 2020, acrescendo-se os membros, desde já designados, senhores: João Paulo Machado Nogueira – RE 17.801 e Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE 14.511, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho, ora constituído, será composto pelos membros a seguir relacionados, sendo órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, sob a coordenação do representante indicado no inciso I, deste artigo:

I - André Luiz de Andrade Monteiro – RE 17.543;

II - Afonso Barbosa da Silva – RE 17.834;

III – Aparecido Bastos da Silva – RE 17.786;

IV – Daniele Fátima de Oliveira Barreta – RE 10.159;

V – Mariane Moreira Lima Felix – RE 10.125;

VI - Michael Campos Cunha – RE 17.608;

VII – Carla Cristina Paschoalotte – RE 12.792;

VIII – Carlos Alexandre Guio – RE 17.770;

IX - João Paulo Machado Nogueira – RE 17.801; e

X – Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE 14.511".

Decreto nº 6.276/2020- fls. 02

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.077, de 12 de agosto de 2.019 alterado pelo Decreto nº 6.216, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as diposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DEJESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo